



ANEXO II – CADERNO DE CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, APOIO À VISITAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS, BEM COMO A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DO “PARQUE NATURAL MUNICIPAL AUGUSTO RUSCHI – PNMAR”.

1. INTRODUÇÃO

O presente ANEXO e seu SUBANEXO tem como objetivo apresentar as características atuais e histórico de formação de toda a ÁREA DA CONCESSÃO, compreendendo os equipamentos nela incluídos, a sua localização, metragem e demais dados relevantes.

Os dados reunidos não eximem as LICITANTES de realizarem consultas formais à Administração Pública Municipal no caso de eventuais divergências entre os dados deste ANEXO e outras fontes de informação.

Nas Unidades de Conservação de Proteção Integral é admitido apenas o uso indireto dos recursos naturais, ou seja, são aquelas onde deve haver a conservação dos ecossistemas em estado natural, com o mínimo de alterações.

O objetivo deste tipo de unidade é proteger e preservar áreas importantes ou sistemas complexos de valores naturais ou culturais, proteger recursos genéticos, desenvolver educação ambiental e pesquisa científica.

Conforme a Lei Federal nº 9.985/2000, o grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias, todas elas sobre áreas de domínio público:

- Estação Ecológica;
- Reserva Biológica;
- Monumento Natural;
- Refúgio de Vida Silvestre e Parque Nacional, sendo que esta última categoria, quando instituída pelo Governo do Estado ou Prefeitura, é denominada, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.

Os Parques Naturais são áreas protegidas que desempenham um papel fundamental na conservação da biodiversidade e na manutenção dos ecossistemas naturais. Dentre outros, seguem alguns pontos relevantes:

- a) Conservação da Biodiversidade: abrigam uma variedade de espécies vegetais e animais, muitas das quais não são encontradas em outros lugares. Essas áreas oferecem refúgio para espécies ameaçadas de extinção e permitem a recuperação de populações em declínio.
- b) Preservação de Ecossistemas: protegem ecossistemas naturais, como florestas, savanas, desertos e zonas úmidas. Esses ecossistemas desempenham funções vitais, como a purificação do ar e da água, a regulação do clima e a manutenção do solo.
- c) Pesquisa Científica e Educação: oferecem oportunidades para pesquisas científicas em áreas como ecologia, biologia, geologia e climatologia. Instituições acadêmicas e cientistas podem estudar a flora, fauna e processos naturais nessas áreas.
- d) Recreação e Turismo Sustentável: proporcionam espaços para atividades recreativas, como caminhadas, observação de aves, ciclismo e passeios. O



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSESSORIA PARA PARCERIAS DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS

turismo sustentável nessas áreas gera empregos locais e promove a conscientização ambiental.

- e) Cultural e Histórico: além do valor ecológico, os Parques Naturais muitas vezes têm significado cultural e histórico para as comunidades locais.

Em resumo, os Parques Naturais são essenciais para a saúde do nosso planeta e para o bem-estar das gerações presentes e futuras. Eles representam um compromisso com a conservação, a educação e a harmonia entre seres humanos e a natureza.

2. O MUNICÍPIO

O Município de São José dos Campos é considerado um centro urbano de destaque nacional pelo seu desenvolvimento econômico e tecnológico, sendo a principal cidade da região do Vale do Paraíba Paulista, dispondo de um dinâmico ambiente de negócios formado por um complexo de indústrias, institutos de pesquisa de natureza militar e estratégica, bem como universidades.

O Município também se destaca por estar localizado em uma região privilegiada e estratégica para o setor de logística. O sistema rodoviário é caracterizado pelas rodovias Presidente Dutra (BR-116), Carvalho Pinto (SP-70) e dos Tamoios (SP-99), compreendendo um importante Terminal de Cargas (TECA) atendendo às inúmeras indústrias da região com incentivos tarifários e operacionais, tornando-se atrativo à operação de desembarço aduaneiro. Contempla também um porto regional o qual está ligado ao Planalto pelo complexo “Tamoios – Contorno Sul”, visando à Logística Integrada Regional (RMVale). Quanto ao aspecto ferroviário, a linha férrea encontra-se em funcionamento apenas para o transporte de cargas, sendo operada sob regime de CONCESSÃO pela MRS Logística S.A.

Apesar dessa vocação, a cidade também dispõe de 11 parques urbanos implantados e frequentados pela população, e possui projetos para implantação de outros 11 parques urbanos. Além destes, possui duas Unidades de Conservação de Proteção Integral: o Parque do Banhado e o Parque Natural Municipal Augusto Ruschi – OBJETO deste diagnóstico.

3. ÁREA DA CONCESSÃO

O Parque Natural Municipal Augusto Ruschi (PNMAR) é a principal Unidade de Conservação de Proteção Integral do Município. Localizado na Estrada Municipal Antônio Ferreira da Silva (SJC-338), nº 1000 – Bairro Costinha, São José dos Campos/SP, possui área de 243 hectares de vegetação de Floresta Ombrófila Densa, além de espécies raras, endêmicas e ameaçadas de extinção características da Mata Atlântica, melhor descrito em seu PLANO DE MANEJO. O PNMAR ainda faz parte de um mosaico de áreas protegidas das esferas federal, estadual e municipal que protege parte do município de São José dos Campos e uma extensão da Serra da Mantiqueira. Encontra-se em Zona Rural do Município, porém distante apenas cerca de 20km do Marco-Zero da cidade.

O patrimônio natural do PNMAR presta muitos serviços ambientais como: proteção de parte do ecossistema, da fauna, flora e seu habitat; produção e proteção dos recursos hídricos e abastecimento do lençol freático; proteção de áreas com risco de erosão e movimento de massa e controle de cheia, inundação, alagamento e enxurradas; regulação microclimática e auxílio na recuperação atmosférica, filtrando o ar poluído; proteção de beleza cênica; oportunidade de recreação, educação ambiental e realização de pesquisas científicas, além da melhoria da qualidade de vida de moradores do entorno e visitantes.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSESSORIA PARA PARCERIAS DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS

Parque Natural Augusto Ruschi está inserido na Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e possui importância importante remanescente representativo da vegetação de Mata Atlântica.

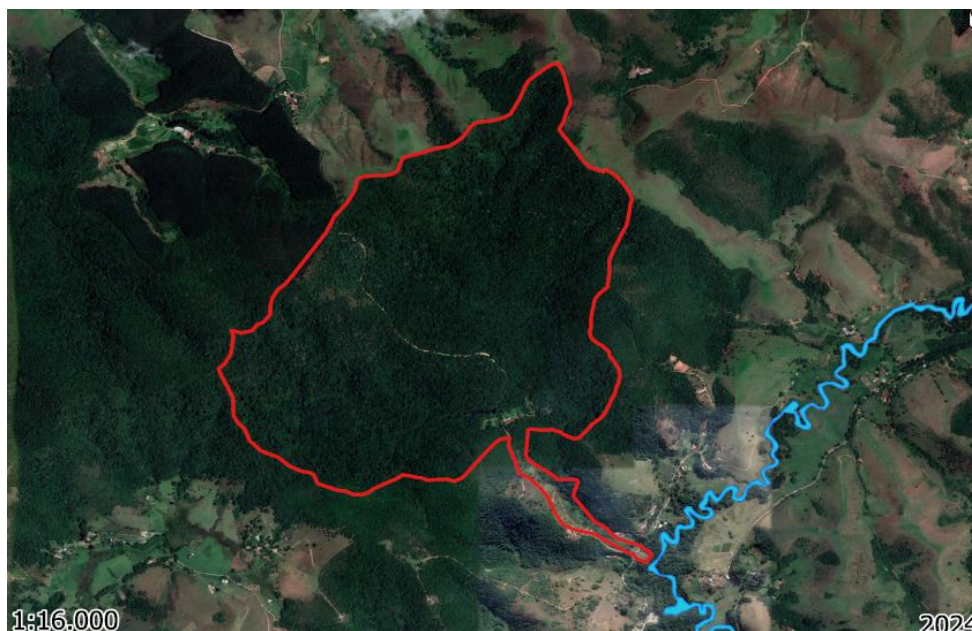


Figura 1: Delimitação da área de CONCESSÃO do PARQUE PNMAR

A seguir, o Mapa 2 localiza a zona de amortecimento da UC.

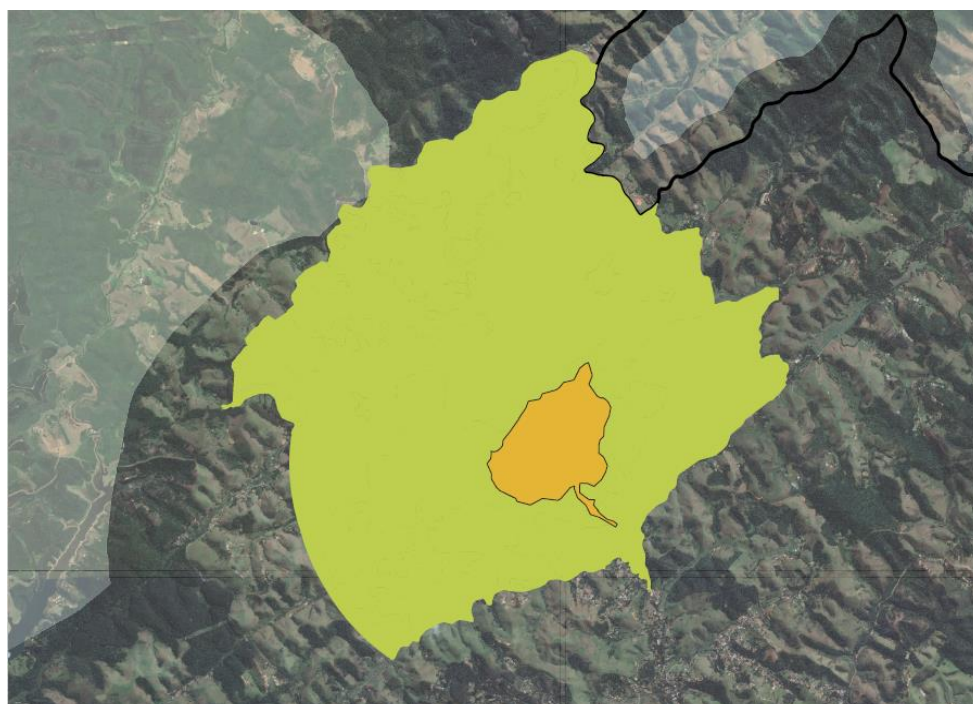


Figura 2: Zona de Amortecimento (PLANO DE MANEJO)

4. HISTÓRICO

O Parque Natural Municipal Augusto Ruschi (PNMAR) ocupa uma área de grande importância histórica, agrícola, hídrica e ambiental em São José dos Campos. Os primeiros



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSESSORIA PARA PARCERIAS DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS

registros de uso e ocupação do solo nesse território remontam à antiga fazenda de café conhecida como Fazenda Boa Vista.

A propriedade chamou a atenção da Prefeitura Municipal de São José dos Campos (PMSJC), que começou a adquirir partes da fazenda com o objetivo de construir um reservatório para captação e distribuição de água na cidade. A aquisição das propriedades pela Câmara Municipal teve início em 1902 e foi concluída em 1932.

Em 1900, a Câmara Municipal iniciou obras de saneamento para melhorar a qualidade das instalações e distribuição de água. O sistema antigo, construído em 1895, consistia em poços e chafarizes públicos estrategicamente localizados na cidade. Em 1902, um novo sistema de captação e abastecimento de água foi implantado, com apoio do Governo do Estado e supervisão de um engenheiro. A obra foi concluída em 1911, mas passou por reformas devido a suas limitações. Em 1915, houve uma expansão com a implantação de um sistema de captação superficial e uma barragem natural que percorria cerca de 12 km da Fazenda Boa Vista até o reservatório no Alto da Ponte (Cruzeiro). Esse sistema tinha capacidade para 350 mil litros de reserva e abastecia diariamente cerca de 1.245 casas.

A partir de 1926, novos investimentos foram feitos para melhorar o sistema de abastecimento de água e captar água do Rio Paraíba:

- Em 1926, o Eng. Hércules Campagholi foi contratado para estudar e projetar a captação de água do Rio Paraíba.
- Em 1934, o projeto da Estação de Tratamento de Água foi aprovado.
- Em 1935, uma área no bairro Vale dos Pinheiros (atual Clube da Sabesp) foi desapropriada para a captação de água do Rio Paraíba.
- Em 1941, a primeira Estação de Tratamento de Água foi inaugurada na Rua Euclides Miragaia.
- Em 1942, a Seção de Serviços de Água e Esgoto (SSAE) foi criada.

Após o encerramento do uso público da área para captação e abastecimento, a PMSJC manteve interesse na região para preservação ambiental e para a educação.

As estruturas do PARQUE, que datam da década de 70, passaram por reforma, contemplando: (A) revisão completa do sistema elétrico e hidráulico das estruturas da sede; (B) reforma integral e implantação de sistema de saneamento (até então, inexistente) dos sanitários de visitantes; (C) do Centro de Estudos, que abrigará pesquisadores, bem como de todo o espaço para receptivo dos visitantes e partes da área administrativa da Unidade.

Em 2020, o PARQUE suspendeu as atividades de visitação em virtude da realização de obras de reforma das estruturas físicas, melhorias de acessibilidade e instalação de sistema de saneamento dos sanitários, além de um biodigestor, equipamento que transforma os resíduos sólidos orgânicos (restos de alimentos, cascas de ovos e de vegetais, dejetos animais, entre outros), em biogás, energia renovável que é canalizado para uso na cozinha.

Sendo assim, hoje em dia, parte significativa da população Joseense até mesmo desconhece as belezas naturais que estão presentes no PNMAR.



5. LEGISLAÇÃO

Em 1979, a Lei Municipal nº 2.163 criou a Reserva Florestal Boa Vista, proibindo desmatamento e extração de fauna e flora. Em 1986, o nome foi alterado para Reserva Ecológica Augusto Ruschi, em homenagem ao naturalista dedicado ao estudo da fauna e flora brasileira. O Horto Florestal de São José dos Campos, inaugurado em 1979, é um banco genético natural que produz mudas para arborização da cidade. Em 2004, a Lei Complementar Municipal nº 280 criou uma Zona de Amortecimento no entorno da reserva, sujeitando atividades humanas a normas específicas. E, em 2010, a Lei nº 8.195 criou a primeira Unidade de Conservação de Proteção Integral da cidade. Já em 2015, a Lei nº 9311 incluiu na categoria de Setor de Preservação - SP - parte do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi, e incluiu na categoria de Elemento de Preservação Um – EP I – o reservatório e a estrutura em arco sobre o córrego.

Tanto a Lei que criou o PARQUE, quanto o respectivo PLANO DE MANEJO definem como objetivo do PARQUE: *“Preservar o ecossistema natural de grande relevância ecológica e beleza cênica do PNMAR, bem como realizar pesquisas científicas e desenvolver atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico”*.

O Programa Municipal de Educação Ambiental – Promea foi instituído pela Lei Municipal nº 7.112/2006, cuja missão é integrar, divulgar, promover e articular as ações educativas desenvolvidas no município para formar indivíduos comprometidos e capazes de contribuir com uma cidade saudável, socialmente justa e ambientalmente segura.

Em 1979, a Lei Municipal nº 2.163 criou a Reserva Florestal Boa Vista, proibindo desmatamento e extração de fauna e flora. Em 1986, o nome foi alterado para Reserva Ecológica Augusto Ruschi, em homenagem ao naturalista dedicado ao estudo da fauna e flora brasileira. O Horto Florestal de São José dos Campos, inaugurado em 1979, é um banco genético natural que produz mudas para arborização da cidade. Em 2004, a Lei Complementar Municipal nº 280 criou uma Zona de Amortecimento no entorno da reserva, sujeitando atividades humanas a normas específicas. E, em 2010, a Lei nº 8.195 criou a primeira Unidade de Conservação de Proteção Integral da cidade. Já em 2015, a Lei nº 9311 incluiu na categoria de Setor de Preservação - SP - parte do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi, e incluiu na categoria de Elemento de Preservação Um – EP I – o reservatório e a estrutura em arco sobre o córrego.

5.1. PLANO DE MANEJO (2014)

O Programa Municipal de Educação Ambiental estabelece diretrizes para estruturar e qualificar iniciativas de educação ambiental. Dentro desse contexto, um de seus objetivos é fomentar o turismo sustentável. Uma das estratégias para alcançar esse objetivo é o desenvolvimento do turismo ecológico.

Para isso, uma das ações do PLANO DE MANEJO do Parque Natural Augusto Ruschi (2014) é estimular o desenvolvimento do ecoturismo nas Unidades de Conservação Municipais. Essas áreas naturais protegidas oferecem oportunidades únicas para os visitantes explorarem a biodiversidade local, aprenderem sobre conservação e apreciarem a natureza de forma responsável.

Para atingir esse objetivo, é essencial promover parcerias entre órgãos governamentais, comunidades locais e empresas do setor. Investir em infraestrutura adequada, trilhas bem sinalizadas e programas de educação ambiental também é fundamental. Além disso, a



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSESSORIA PARA PARCERIAS DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS

conscientização sobre a importância da preservação ambiental deve ser disseminada entre os visitantes.

O ecoturismo não apenas beneficia a economia local, mas também contribui para a conservação das áreas naturais, garantindo que as gerações futuras possam desfrutar desses tesouros naturais.

5.2. Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (2018)

O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (Lei Complementar 623/2018) define em seu artigo 8º que:

“O Macrozoneamento Rural visa estabelecer o ordenamento do território rural do Município, considerando, a biodiversidade, os mananciais hídricos, o patrimônio material e imaterial e suas características de ocupação, objetivando a valorização e preservação dos recursos naturais e da paisagem natural, o desenvolvimento socioeconômico harmônico e sustentável, a inclusão social da população rural e a melhor inter-relação entre o território rural e urbano.”

O PNAMR encontra-se dentro do perímetro da Macrozona de Desenvolvimento Sustentável, que segundo o próprio PDDI 2018 trata-se de:

“... área contígua ao perímetro urbano do Município, que compreende o conjunto das bacias do Ribeirão Piúva, Rio Buquira, Ribeirão Cabuçu, Ribeirão Cascudo, Córrego Buerarema, e apresenta características de ocupação diversas devido à presença de grandes áreas de uso tipicamente rural e da incidência de núcleos informais, principalmente nas proximidades da Rodovia Estadual Monteiro Lobato (SP-50) e ao longo das estradas municipais de acesso aos Bairros dos Freitas, Costinha, Bonsucesso, Buquirinha, Água Soca e Jaguari, e terá os seguintes objetivos específicos:

a) orientar a ocupação de forma a compatibilizar atividades permitidas na Macrozona Rural, com vistas a racionalizar a utilização dos recursos naturais, respeitando o princípio da sustentabilidade, conservando o intuito rural, porém, convivendo com a ocupação humana já instalada na região, buscando dotá-la de infraestrutura e proporcionando o equilíbrio ambiental;

b) equacionar o desenvolvimento de atividades rurais e a implantação de atividades econômicas de comércio e serviço de baixo impacto ambiental em apoio ao meio rural, sobretudo as que se utilizem de técnicas de manejo sustentáveis;

c) disciplinar as atividades desenvolvidas no Parque Natural Municipal Augusto Ruschi, atendendo as diretrizes de seu PLANO DE MANEJO; e

d) reconhecer a especificidade das atividades minerárias já instaladas e devidamente licenciadas.”

6. CONSELHO GESTOR

Em 2010 o Decreto 14.133, criou o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi, órgão de caráter consultivo e representação paritária (mesmo número de membros do Poder Público e da sociedade civil) com atribuições de acompanhar a implementação do PLANO DE MANEJO do PARQUE, promover articulações, analisar documentos, manifestar-



se sobre atividades e empreendimentos potencialmente poluidores no entorno do PARQUE, pela avaliação, proposição e pelo acompanhamento de atividades e projetos que se destinam à consolidação do PARQUE Natural.

7. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE

Geologia: A área do PNMAR ocorre assentada sobre terrenos pertencentes à macro-unidade geotectônica denominada Faixa Ribeira, constituída predominantemente por tipos ígneos e metamórficos associados ao Ciclo Orogênico Brasileiro (~560 Ma). Regionalmente esta unidade apresenta orientação NE-SW e complexo histórico evolutivo, representado por intrincados padrões estruturais e arquiteturais. A estruturação do relevo regional, tem sua origem associada à reativação de falhas antigas durante o Período Terciário. Neste sentido, as rochas pré-cambrianas (gnaisses, migmatitos, xistos, granitos, entre outras), que sustentam os relevos alçados das Serras da Mantiqueira e do Mar, constituem o embasamento do graben preenchido por depósitos sedimentares terciários da Bacia Sedimentar de Taubaté.

Solos: Na área de entorno do PNMAR predominam LATOSSOLOS VERMELHO-AMARELOS distróficos, localmente associados com LATOSSOLOS VERMELHOS distróficos (cerca de 60% em área). No interior do PNMAR prevalecem perfis de LATOSSOLOS VERMELHO-AMARELOS desenvolvidos a partir de rochas pertencentes ao Complexo Embu, especialmente migmatitos de composição granítica.

Clima: O clima da região onde está situado o PNMAR é classificado como Tropical de Altitude (Cwa), segundo sistema estabelecido por Köppen-Geiger. As estações são bem definidas, caracterizadas por chuvas intensas no verão e seca moderada no inverno, com a temperatura média do mês mais quente superior a 22°C. A temperatura média anual da região é de aproximadamente 21°C.

Vegetação: A vegetação natural do PARQUE pode ser classificada fitoecologicamente como Floresta Ombrófila Densa com presença de elementos de Floresta Estacional Semidecidual, tratando-se, portanto, de uma região de tensão ecológica. Essa classificação se justifica pela grande presença de *Euterpe edulis* (palmito-juçara) que é típica das Florestas Ombrófila Densa, assim como de *Croton macrobothrys*. A presença de grande número de epífitas também caracteriza como sendo uma Floresta Ombrófila Densa. A vegetação do PNMAR é bastante heterogênea e possui diferentes históricos de perturbação e regeneração. No presente estudo foram registradas 196 espécies vegetais, pertencentes a 62 famílias botânicas.

Nas trilhas do PNMAR também podem ser apreciadas diversas espécies da flora nativa como o cedro-rosa, copaíbas, ipês, cambarás, embaúbas, canelas, jacarandá, angico e bromélias, marmelinho, além de muitas outras presentes no interior da mata, sobretudo, nas áreas em estágio avançado de regeneração da vegetação nativa.

Fauna: A fauna do PNMAR é caracterizada pela presença de espécies nativas de Mata Atlântica, porém foram registradas presença de espécies exóticas e domésticas. Nos trabalhos de campo, foram registradas 182 espécies na área do PNMAR, sendo: 10 espécies de anfíbios; 02 répteis; 136 aves, como por exemplo, o gavião-pega-macaco (*Spizaetus tyrannus*) que está ameaçado de extinção no estado de São Paulo; e 34 mamíferos, onde 12 espécies foram registradas e outras 22 foram identificadas por meio de relatos em entrevistas, realizadas com funcionários e frequentadores do PARQUE. Destaca-se a presença do sagui-da-serra-escuro (*Callithrix aurita*) considera uma espécie vulnerável.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSESSORIA PARA PARCERIAS DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS

No PNMAR é encontrado também o sapinho pingo-de-ouro que foi alvo de publicação recente, por se tratar de uma nova espécie, conforme publicação: Oculto pelo nome: Um novo toadlet abóbora fluorescente do grupo *Brachycephalus ephippium* (Anura: *Brachycephalidae*), dos autores: Ivan Nunes, Carla S. Guimarães, Pedro Henrique AG Moura, Mariana Pedrozo, Matheus de Toledo Moroti, Leandro M. Castro, Daniel R. Stuginski e Edelcio Muscat. O mesmo sapinho “descoberto” em São Francisco Xavier ocorre nas matas do Parque Augusto Ruschi: sapinho *Scinax cardoso*, tendo sido o primeiro registro da espécie no Estado de São Paulo.

8. ZONEAMENTO

O zoneamento de uma UC é um instrumento de ordenamento territorial usado para atingir os melhores resultados possíveis em seu manejo, pois esse recurso estabelece usos diferenciados para cada zona, segundo seus objetivos e normas, buscando obter, desta forma, maior proteção à unidade.

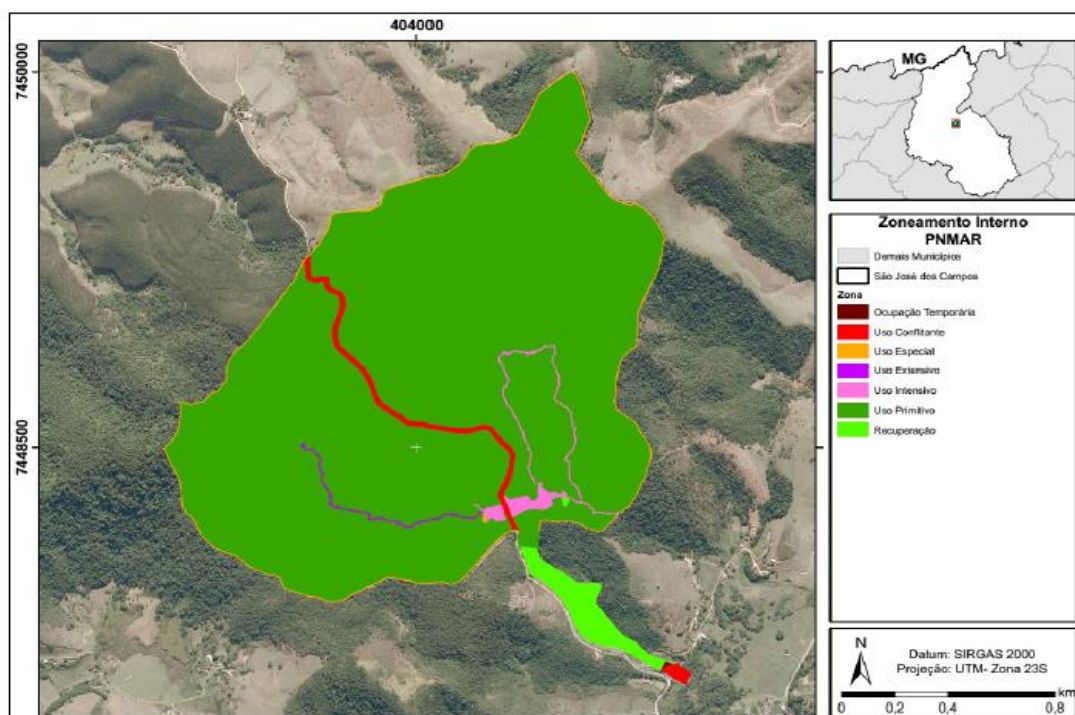


Figura 3 - Zoneamento do PNMAR (PLANO DE MANEJO)

O zoneamento do PNMAR levou em consideração a categoria de manejo da UC, isto é, Parque Natural Municipal, e seguiu às zonas estabelecidas no Roteiro Metodológico para a Elaboração de PLANOS DE MANEJO (IBAMA, 2002).

8.1. Zona Primitiva

A maior parte do PARQUE foi definida como Zona Primitiva, de forma a primar pela conservação do ambiente natural da UC, mas ao mesmo tempo, facilitar as atividades de pesquisa científica e educação ambiental, permitindo-se formas primitivas de recreação. Corresponde a 93,21% da área do PNMAR.

Os objetivos da Zona Primitiva no PNMAR são: Preservação do ambiente natural e ao mesmo tempo facilitar as atividades de pesquisa científica e educação ambiental, permitindo formas primitivas de recreação.



8.2. Zona de Uso Extensivo (ZUE)

Ocupa uma pequena parte da UC, onde o uso poderá ocorrer com o mínimo impacto humano possível, apesar de oferecer acesso ao público com facilidade, para fins educativos e recreativos. A área selecionada para essa finalidade foi a Trilha do Turvo e corresponde a apenas 0,27% da área do PNMAR.

O objetivo do manejo é a manutenção de um ambiente natural com mínimo impacto humano, apesar de oferecer acesso ao público com facilidade para fins educacionais e recreativos.

8.3. Zona Histórico-cultural (ZHC)

No PNMAR não foi definida uma área específica com essas características, no entanto toda a infraestrutura destinada ao antigo sistema de abastecimento é considerada um patrimônio histórico da cidade, sendo, portanto, uma área estratégica.

8.4. Zona de Uso Intensivo (ZUI)

As áreas destinadas a visitação intensiva são as que possuem infraestrutura específica para visitação e as trilhas da caixa d'água, do sagui e o acesso a trilha do Turvo que leva ao lago. Corresponde a 1,13% da área do PNMAR.

O objetivo geral do manejo é o de facilitar a recreação intensiva e educação ambiental em harmonia com o meio.

8.5. Zona de Uso Especial (ZUEs):

São as áreas destinadas a administração e manutenção da UC. Corresponde a 1,38% da área do PNMAR.

O objetivo desta zona é conter as infraestruturas destinadas à administração e operacionalização da UC, não comportando visitação.

8.6. Zona de Recuperação (ZR):

Compõem essa zona uma faixa ocupada, predominantemente, por campo antrópico com plantio de espécies nativas na região sul do PARQUE e uma faixa estreita ocupada com eucalipto na região norte do PARQUE. Essas áreas deverão contar com projeto de recuperação e gradualmente serão incorporadas na Zona Primitiva. Corresponde a 2,44% da área do PNMAR.

O objetivo geral de manejo é deter a degradação dos recursos e restaurar a área.

8.7. Zona de Uso Conflitante (ZUC):

É composta pelas áreas ocupadas pela faixa de servidão da Linha de Transmissão da COPEL e pelo trecho da Estrada que corta o PARQUE. O principal objetivo, nessa zona é buscar minimizar os impactos destes usos sobre a UC. Corresponde a 1,55% da área do PNMAR.

Seu objetivo de manejo é contemporizar a situação existente, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre as UC.



8.8. Zona de Ocupação Temporária (ZOT):

Constitui uma pequena zona composta por uma moradia no extremo sul do PARQUE. Corresponde a 0,02% da área do PNMAR. Destaca-se que há uma sobreposição entre a faixa de servidão da COPEL e a área ocupada pela residência.

9. LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO SOCIAL

O PNMAR localiza-se no bairro Costinha a cerca de 17 quilômetros do centro da cidade. Para acessar o PARQUE a partir do centro de São José dos Campos deve-se seguir pela Rodovia Monteiro Lobato em direção ao Distrito de São Francisco Xavier, seguindo pela Estrada do Bengalar e posteriormente acessando a Rua Antonio Ferreira da Silva que dá acesso ao PNMAR.

O Parque Natural Municipal Augusto Ruschi – PNMAR, está situado na Zona Rural do Município, no setor socioeconômico denominado Área Rural, e, de acordo com o censo do IBGE realizado em 2022, compreende 1.300 domicílios e uma população de 1.941 pessoas considerando os setores censitários de seu entorno. A densidade demográfica da área rural é de 24,64 hab/km², considerada baixíssima no município.

O PNMAR está situado na Unidade de Desenvolvimento Humano denominado “Rural Norte” a qual possui um Índice de Desenvolvimento Humano – IDH de 0,665, portanto, inferior ao IDH de São José dos Campos de 0,807 e classificado como médio pelo Atlas de Desenvolvimento Humano Brasil - AtlasBr da Fundação João Pinheiro/EMPLASA.

O PARQUE é atendido por 2 linhas regulares de ônibus (102 e 150) que juntas transportam em média 1.547 passageiros diariamente em seu percurso.

9.1. Acesso por via aérea

Os aeroportos com voos comerciais mais próximos do **PARQUE NATURAL MUNICIPAL AUGUSTO RUSCHI** são:

- Aeroporto de São José dos Campos - SP (SJK) - distante 23,6 km do acesso principal.
- Aeroporto Internacional de Guarulhos (GRU) - distante 94,9 km do acesso principal.

O Aeroporto Internacional de Guarulhos é bem atendido, com voos fretados, regulares e diretos de todo o Brasil, Europa e Estados Unidos.

10. ATIVOS EXISTENTES NA ÁREA DE CONCESSÃO

A tabela a seguir informa as infraestruturas existentes na Área de CONCESSÃO da UC. O PODER CONCEDENTE disponibilizará os ativos, no estado em que se encontram, para a execução do OBJETO do CONTRATO pelo CONCESSIONÁRIO.

Nº	INFRAESTRUTURA	METRAGEM
1	ADMINISTRAÇÃO	412,8 M ²
2	CENTRO DE ESTUDOS	105 M ²
3	SANITÁRIOS	40 M ²
4	ANTIGA ESTUFA DE MUDAS	1.050 M ²
5	GALPÃO	128,52 M ²



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSESSORIA PARA PARCERIAS DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS

10.1. Imóveis no local:

A infraestrutura existente no interior do PNMAR encontra-se concentrada na área que abriga a sede administrativa do PARQUE. Constan quatro edifícios nessa área.

Conta, ainda, com patrimônio histórico preservado: primeiro sistema de captação, tratamento e abastecimento público municipal auxiliando na manutenção da biodiversidade local e regional.

10.2. Trilhas internas existentes

Croqui	Trilha/Trajeto	Início do trajeto	Final do trajeto	Extensão (m)	Altitude Máxima	Duração – ida (estimativa)	Grau de dificuldade	Atrativos							Atividades			
								Formação rochosa	Corpos d'água	Mirante	Histórico-cultural	Fauna	Flora	Caminhada	Banho	Potencial Uso Público*	Estruturas/Facilidades	
	1 – Caixa D'Água	Após curso d'água	Antigo Reservatório	206	670	25 min	B	•	•		•	•	•	•	•	•	IP IA L	•
	2 – Sagui	Bifurcação na Trilha da Caixa D'Água	Área de gramado em frente à sede	1.752	691	1h20	B		•				•	•	•		IA L	•
	3 – Turvo	Viveiro de mudas	Viveiro de mudas	1.231	740	1h20	M	•	•				•	•	•		IA L	

11. AVALIAÇÃO DOS USOS E INFRAESTRUTURAS EXISTENTES

Nº	INFRAESTRUTURA	METRAGEM	USO ATUAL	TIPO DE INTERVENÇÃO
RECEPÇÃO				
1	ESTACIONAMENTO		UTILIZADO PELA EQUIPE DA UC	READEQUAÇÃO
APOIO AO VISITANTE				
2	ADMINISTRAÇÃO	412,8 M²	UTILIZADO PELA EQUIPE DA UC	REFORMA
3	CENTRO DE ESTUDOS	105 M²	FECHADO	REFORMADO
4	SANITÁRIOS	40 M²	EM USO	REFORMADO
5	GALPÃO	128,52 M²	FECHADO	REFORMA
VIAS				
7	ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA (SJC-338)	-	UTILIZADO PELA EQUIPE DA UC	MANUTENÇÃO
TRILHAS				
8	TRILHA SAGUI	1.752	FECHADA	READEQUAÇÃO
9	TRILHA CAIXA D'ÁGUA	206	FECHADA	READEQUAÇÃO
10	TRILHA TURVO	1.231	FECHADA	READEQUAÇÃO



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSESSORIA PARA PARCERIAS DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS

12. OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Decreto Municipal n. 19.382, de 10 de agosto de 2023, traz em seu Art. 1º: “Fica estabelecida a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promulgados pela Organização das Nações Unidas e subscrita pela República Federativa do Brasil, como referência para elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento de médio e longo prazos das políticas públicas do Município de São José dos Campos.”

Sendo assim, o projeto está plenamente alinhado com os seguintes objetivos da ONU:

- ODS 8 - Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.
- ODS 11 - Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- ODS 15 - Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

13. SUBANEXO

É parte integrante e indissociável deste Caderno de Caracterização do OBJETO:

- SUBANEXO A – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Parque Natural Municipal Augusto Ruschi

[LOCAL], [DATA] [ASSINATURA]

Elaborado por:

Aprovado por:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSESSORIA PARA PARCERIAS DE INVESTIMENTOS E PROJETOS ESPECIAIS

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	O MUNICÍPIO.....	2
3.	ÁREA DA CONCESSÃO	2
4.	HISTÓRICO.....	3
5.	LEGISLAÇÃO.....	5
6.	CONSELHO GESTOR.....	6
7.	CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE	7
8.	ZONEAMENTO.....	8
9.	LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO SOCIAL.....	10
10.	ATIVOS EXISTENTES NA ÁREA DE CONCESSÃO	10
11.	AVALIAÇÃO DOS USOS E INFRAESTRUTURAS EXISTENTES.....	11
12.	OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	12
13.	SUBANEXO	12